



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA  
EM 13/07/2022  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 083/2022

Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço em imóvel do município à Empresa Equinox Estruturas Metálicas LTDA em conformidade com a Lei Municipal Nº 433/05.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma sala de alvenaria com área coberta de 45m<sup>2</sup> e uma sala de madeira, com área coberta de 160m<sup>2</sup>, junto ao Berçário Industrial, localizado as margens da BR – 386, Bairro Centro, Localidade de Trevo Tabaí, à Empresa Equinox Estruturas Metálicas LTDA, inscrita no CNPJ de nº 40.854.066/0001-63 tendo em vista a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico e social instituída pela Lei nº. 433/05, de 18 de agosto de 2005.

**Art. 2º** - A cedência que trata a cláusula primeira dar-se-á de acordo com a alínea "a", Inciso I, do art. 4º, da Lei nº. 433/05, na forma de concessão de direito real de uso sem ônus, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Compete ao município:

I – A cedência de imóvel à Empresa Equinox Estruturas Metálicas LTDA, conforme estipulado nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Compete à Empresa Equinox Estruturas Metálicas LTDA:

I – Sob pena de revogar a lei, fica a empresa obrigada a apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município comprovando:

- a) Geração de cerca de 2 empregos diretos no prazo de 12 meses, inicialmente, com possibilidade de ampliação, conforme desenvolvimento do mercado, e de acordo com a Lei nº. 433/05
- b) Manter os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório, obrigando-se a tomar as medidas necessárias para futuramente estabelecer-se em prédio próprio ou abrir mão do incentivo de cedência mediante a expansão de seus negócios;

**Parágrafo Único** – Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas disposta neste Inciso deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Fica a Empresa responsável pela manutenção do prédio, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu, bem como, não terá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel, salvo as benfeitorias móveis adquiridas pela empresa;

- a) Fica a empresa autorizada a fazer seguro do prédio.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabaí

### Estado do Rio Grande do Sul

III – É de responsabilidade da empresa beneficiada o pagamento de despesas com consumo de água e energia elétrica durante todo o prazo que visa à concessão.

**Art. 5º** - Constituirá motivo para revogação da presente Lei:

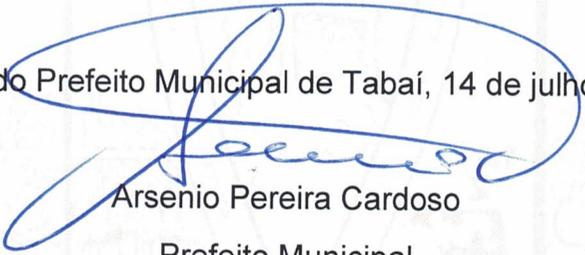
I – O descumprimento, das obrigações ora assumidas, independente de outras cominações legais;

II – Quando verificado desvio de finalidade e outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública.

**Art. 6º** - Em caso de cessão das atividades da empresa, fica sem efeito a presente autorização de cedência.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 14 de julho de 2022



Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei de solicitar autorização legislativa para cedência de espaço em imóvel do Município à Empresa Equinox Estruturas Metálicas LTDA, em conformidade com a Lei Municipal nº 433/05, objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social de Tabaí.

É de se mencionar que a Lei Municipal nº 433/05, em seu Art. 3º, Inciso I, estabelece incentivo de concessão de uso de imóveis para a instalação ou ampliação de empresas.

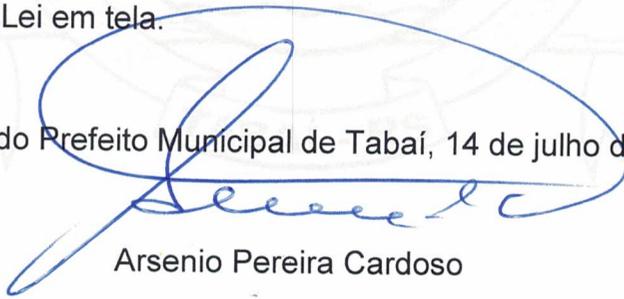
A geração de empregos está diretamente relacionada com investimentos, com o aquecimento da economia, com aumento no consumo e necessidade de produção.

Conforme mencionado em outras matérias que versam sobre a cedência de imóvel, reiteramos que a intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem à oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município

Demais descrições, a respeito da concessão de uso, podem ser verificadas no bojo do projeto.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de julho de 2022



Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.854.066/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2021
NOME EMPRESARIAL EQUINOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUINOX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 386 KM 385	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 95.863-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO TABAI
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 9679-7204		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 11:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Situação Fiscal nº **0020404826**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **40.854.066/0001-63**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030417741**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUINOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA**  
**CNPJ: 40.854.066/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:44 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDFD.D9F8.7705.F958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EQUINOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100040443

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABAI  
Local

15 Fevereiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208908477 em 15/02/2021 da Empresa EQUINOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ 40854066000163  
protocolo 210448377 - 09/02/2021. Autenticação: 59253C01342703AE4C3623CB34A6B0284C1F30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.837-7 e o código de  
segurança YNXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.  
\_\_\_\_\_  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.837-7	RSP2100040443	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.983.120-38	ROBIN SANTOS DE OLIVEIRA
003.326.460-09	SERGIO LUIS ROSA

